



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

FERNAMBUCO


LEI Nº 39

O Prefeito Municipal da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica extinto o Posto de Higiene Municipal, criado pela Lei nº 74, de 29 de Novembro de 1947, do prefeito de então.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Gameleira, em 22 de Abril de 1952.



Prefeito

a) João de Moraes Monteiro.